ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa o ajuste na Peça Orçamentária com a finalidade de criar rubrica para pagamento da folha de pessoal que irão atuar como funcionários efetivos como Visitadores do Pim, uma vez quando da elaboração da LOA as funções de visitadores que eram por contratos.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Prefeita Municipal

Atenciosamente.

Manoel Viana. 05 de junho de 2012.

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420 Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417